



DECRETO N.º 42.139, DE 09/06/2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA, PARA FINS DE ABASTECIMENTO PUBLICO NO DISTRITO DE GUARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 55, IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º E 6º, AMBOS DO DECRETO-LEI N.º 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de 1.009,95 m², registrada na matrícula n.º 20.503/Livro 02, lugar denominado Poeira, distrito de Guaraná, pertencente a Claraiba Comercial S.A, conforme memorial descritivo, anexo único.

Art. 2º A finalidade da presente desapropriação é construir um acesso à área em que será realizada uma rede adutora de água bruta, para abastecimento do Distrito de Guaraná no Município de Aracruz/ES.

Art. 3º A presente desapropriação será promovida de forma amigável ou judicial, pelo Poder Público Municipal, podendo alegar urgência nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, a saber:

- a) Função: 17 – SANEAMENTO
- b) Sub função: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
- c) Programa: 0002 – SANEAMENTO BASICO PARA TODOS
- d) Projeto Atividade: 1.006 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, E PROJETOS DE UNIDADE DE ÁGUA
- e) Fonte de recursos: 20010000000
- f) Elemento despesa: 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 09 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no vértice denominado '**V01**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 368.087,394 m** e **N= 7.823.058,570 m**; Daí segue com o azimute de 232°35'32" e a distância de 5,04 m até o vértice '**V02**' (**E=368.083,387 m** e **N=7.823.055,506 m**); Daí segue com o azimute de 315°00'00" e a distância de 150,15 m até o vértice '**V03**' (**E=367.977,217 m** e **N=7.823.161,676 m**); Daí segue com o azimute de 337°30'00" e a distância de 54,98 m até o vértice '**V04**' (**E=367.956,177 m** e **N=7.823.212,470 m**); Daí segue com o azimute de 112°12'44" e a distância de 7,04 m até o vértice '**V05**' (**E=367.962,691 m** e **N=7.823.209,810 m**); Daí segue com o azimute de 157°30'00" e a distância de 49,03 m até o vértice '**V06**' (**E=367.981,456 m** e **N=7.823.164,508 m**); Daí segue com o azimute de 135°00'00" e a distância de 149,82 m até o vértice '**V01**' (**E=368.087,394 m** e **N=7.823.058,570 m**); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

A área descrita possui 1.009,95 m² e Perímetro de 416,06 m.

